



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MARCOS - RS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

Número/Ano 0053/2018	
Processo/Ano 0013/2018	
Data da Lavratura 27/07/2018	Data de Cálculo 27/07/2018

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPE/CNPJ  
00360305113065

Inscrição Municipal  
003/0204

Telefone  
(54) 3291-8500

Endereço:  
RUA PDE FEIJO, 457

CRÉDITO TRIBUTÁRIO

O crédito tributário é demonstrado no documento apenso, que faz parte integrante deste auto, totalizando, na data de cálculo acima mencionada o valor de R\$ 1.973,24 (um mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), no período fiscalizado de 01/2014 até 11/2014. OBS: O valor acima está sujeito aos acréscimos previstos em Lei, relativos aos prazos de recolhimento.

DEMONSTRATIVO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO R\$	
MULTA INFRAÇÃO: valor de R\$ 900,00, conforme Art. 196, inciso I, alínea a, do CTM.	
Valor lançado	R\$ 1.973,24
Multa	R\$ 900,00
Total	R\$2.873,24

INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte intimado a recolher à Secretaria da Fazenda o total do crédito tributário acima indicado, dentro do prazo de 10 dia(s), contados da ciência desta, ou recorrer da imposição em igual prazo, conforme artigo 218 do Código Tributário Municipal 1671, 19 de dezembro de 2002. O não atendimento desta intimação implicará na inscrição do débito em dívida ativa para efeito de cobrança amigável ou judicial, com os acréscimos cabíveis. Por conseguinte, vale este instrumento como o ato de regular intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa. No exercício das funções deste(a) Fiscal de Obras e Tributos da Secretaria da Fazenda, lavrei(amos) o presente Auto de infração e Lançamento, que vai assinado por mim(nós) e pelo contribuinte ou seu representante legal, em poder de quem fica uma via e será entregue a autoridade administrativa competente.

<b>Fiscal Tributário Municipal:</b>	<b>Matrícula nº:</b>	<b>Assinatura:</b>
Vanessa de Castilhos - Fiscal de Obras e Tributos	10058	Vanessa Castilhos

APÊNDICES

Fazem parte integrante deste instrumento os seguintes apêndices:

APÊNDICE I - APURAÇÃO MENSAL DO ISSQN POR COMPETÊNCIA	APÊNDICE II - APURAÇÃO ANUAL DO ISSQN
APÊNDICE III - ENQUADRAMENTO DAS CONTAS CONTÁBEIS POR EXERCÍCIO	APÊNDICE IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL
APÊNDICE V - MULTA POR INFRAÇÃO	

CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Declaro-me ciente deste AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO e seus apêndices, dos quais recebi uma via.

Nome: Van Bedin  
 RG/CPF: 008.681.210-61 Cidade/Estado: São Marcos, RS  
 Data de Ciência: 30/07/2018 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone: 54-3291-8510

O autuado recusou-se a assinar o presente AUTO DE INFRAÇÃO E LANÇAMENTO, sendo-lhe entregue uma via do mesmo, pelo que certificamos e damos fé e, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

ENQUADRAMENTO: INFRAÇÕES E PENALIDADE

A identificação do fato da obrigação tributária e da infração cometida, correspondente a constituição do crédito tributário, que deu origem ao presente auto de infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da infração e lançamento, bem como os atos e fatos verificados quando da auditoria fiscal realizada na empresa acima qualificada, encontram-se descritos no Apêndice IV - RELATÓRIO DE APURAÇÃO FISCAL, que é parte integrante da presente peça fiscal

**IVAN BEDIN**  
Gerente Geral  
Matrícula: 102209-6  
Caixa Econômica Federal